



Publicado em Placar

Em 03 / 05 / 93

Adélia

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 34 / 93, de 30 de abril de 1993.

Revoga autorizações de
posse e dá outras pro
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que é vedada a doação de áreas de terras localizadas no perímetro urbano, que não foram objeto de parcelamento, aprovação, matrícula ou registro no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando que as áreas públicas denominadas ARSE 81 APM AI5 e ARSE APM AI9, constituem imóveis com afetação institucional e comunitária, a serem regularizadas perante o Departamento competente desta Municipalidade,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam revogadas as autorizações de posse nas áreas supramencionadas, datadas de 26/11/92, publicadas no DOE nº 194, pág. 1.654, em favor da Fundação de Ensino, Desenvolvimento Social e Ecológico no Estado do Tocantins - FUNEDES - ARSE 81 APM AI9; e da Associação dos Servidores do Estado e dos Município do Tocantins - ASSETINS - ARSE 81 APM AI5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

179

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, EM 30 de
abril de 1993. ano 4º da criação de Palmas.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA
Advogado-Geral do Município